



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 031/04 30 DE JANEIRO DE 2004.

**DELEGA COMPETENCIA AO ASSESSOR PARA  
ASSUNTOS DE GABINETE.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica delegado competência ao Assessor para Assuntos de Gabinete, Símbolo DAGS-500, ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.936.963 SSP/SP e do CPF nº 178.442.661-04, competência para na ausência do senhor Prefeito Municipal, assinar Notas de Empenho, Ordens de Pagamento e Cheques referentes às contas bancárias e todos os expedientes de ordem financeira relacionados com a regular realização de Receitas e Despesas do município de Santa Rita do Pardo-MS, sob a responsabilidade do titular.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão

**DECRETO Nº 031/04 30 DE JANEIRO DE 2004.**

DELEGA COMPETENCIA AO ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE GABINETE.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º- Fica delegado competência ao Assessor para Assuntos de Gabinete, Símbolo DAGS-500 , ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.936.963 SSP/SP e do CPF nº 178.442.661-04, competência para na ausência do senhor Prefeito Municipal, assinar Notas de Empenho, Ordens de Pagamento e Cheques referentes às contas bancárias e todos os expedientes de ordem financeira relacionados com a regular realização de Receitas e Despesas do município de Santa Rita do Pardo-MS, sob a responsabilidade do titular.

ARTIGO. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2004.

Registrado e publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.